



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 006/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Repactuar o valor do Contrato CFO Nº 006/2018, firmado com a empresa **G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 14.534.490/0001-10, para a prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna para a Sede do CFO, em Brasília.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 621.257,44 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha anexa.
3. O dissídio coletivo tem data-base em 1º de janeiro de 2018, logo, os efeitos da presente repactuação são retroativos à data de contratação: 23 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Quinta do Contrato CFO Nº 006/2018.

2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA

1. A garantia contratual deve ser atualizada, na forma do item 4. da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 006/2018.

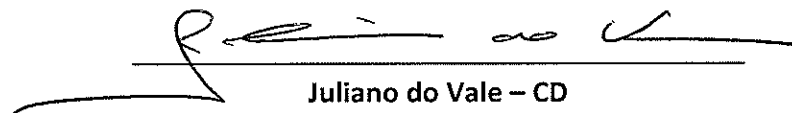
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 006/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 27 de Dezembro de 2019.



Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO

Quadro de resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo do serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B)x(C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D)x(E)
Vigilante 12X36 diurno	R\$ 6.103,33	2	R\$ 12.206,65	2	R\$ 24.413,30
Vigilante 12X36 noturno	R\$ 6.839,54	2	R\$ 13.679,08	2	R\$ 27.358,15
TOTAL					R\$ 51.771,45

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS

Preço estimado mensal	Meses	Preço estimado anual
R\$ 51.771,45	12	R\$ 621.257,44
TOTAL		

MÓDELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº DO PROCESSO: 02/2018
 LICITAÇÃO Nº: 02/2018
 DATA: 27 de Março de 2018

Discriminação dos serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação na proposta (dia/mês/ano)	27/03/2018
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	Sentença Normativa e Acórdão 2017
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses

Identificação do serviço

Tipo de serviço	Un. medida	Qtd. total a contratar
Vigilância Desarmada	Posto 12x36h	4

A - Mão de Obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

		Vigilância Desarmada	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com característica distintas)		2,054,19
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante	
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018	
5	Regime de Tributação	Lucro Real	

CUSTOS		PERCENTUAIS E VALORES DE REFERÊNCIA	VIGILANTE DESARMADO DIURNO	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
MÓDULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	R\$	R\$
A	Salário base (poderá ser proporcional se a carga horária exigida for inferior àquela fixada na CCT)	100	R\$ 2.054,19	R\$ 2.054,19
B	Adicional de periculosidade	30	R\$ 616,26	R\$ 616,26
C	Adicional noturno	14,02		R\$ 374,40
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$ 54,62	R\$ 62,28
E	Hora noturna adicional			
F	Intervalo intrajornada		R\$ 9,10	R\$ 10,38
G	DSR (Feriado Trabalhado)		R\$ 2.734,17	R\$ 3.117,50
TOTAL DO MÓDULO 1				
MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			R\$	R\$
A	Auxílio transporte		R\$ 26,75	R\$ 26,75
B	Auxílio-alimentação		R\$ 522,15	R\$ 522,15
C	Assistência médica e familiar (plano saúde)		R\$ 140,00	R\$ 140,00
D	Fundo social e odontológico		R\$ 10,00	R\$ 10,00
E	Fundo de indenização/Aposentadoria/Invalidez/Doença		R\$ 14,00	R\$ 14,00
F	Seguro de Vida		R\$ 14,28	R\$ 14,28
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 727,18	R\$ 727,18
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS			R\$	R\$
A	Uniforme		R\$ 27,67	R\$ 27,67
B	Equipamentos/Instrumentos		R\$ 13,58	R\$ 13,58
C	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 41,25	R\$ 41,25
MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS				
SUBMÓDULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	R\$	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 546,83	R\$ 623,50
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 41,01	R\$ 46,76
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 27,34	R\$ 31,18
D	INCRÁ	0,20%	R\$ 5,47	R\$ 6,24
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 68,35	R\$ 77,94
F	FGTS	8,00%	R\$ 218,73	R\$ 249,40
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT x FAP) (Lei 8.212/91)	1,50%	R\$ 41,01	R\$ 46,76
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,41	R\$ 18,71
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		35,30%	R\$ 965,16	R\$ 1.100,48

SUBMÓDULO 4.2 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO		%	R\$		R\$	
A	13º salário	8,33%	R\$	227,76	R\$	259,69
SUBTOTAL		8,33%	R\$	227,76	R\$	259,69
E	Incidência dos encargos submódulo 4.1 sobre o 13º salário	2,94%	R\$	80,40	R\$	91,67
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		11,27%	R\$	308,15	R\$	351,36
SUBMÓDULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$		R\$	
A	Afastamento maternidade	0,02%	R\$	0,65	R\$	0,62
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$	0,19	R\$	0,22
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		0,03%	R\$	0,74	R\$	0,84
SUBMÓDULO 4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	R\$		R\$	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	11,48	R\$	13,09
E	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	0,92	R\$	1,05
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre do aviso prévio indenizado	4,58%	R\$	125,50	R\$	143,09
U	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	53,04	R\$	60,48
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	18,72	R\$	21,35
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,41%	R\$	11,21	R\$	12,78
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		8,08%	R\$	220,88	R\$	251,85
SUBMÓDULO 4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$		R\$	
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	R\$	330,84	R\$	377,22
B	Ausência por doença	0,35%	R\$	9,57	R\$	10,91
C	Licença paternidade	0,10%	R\$	2,73	R\$	3,12
D	Ausências legais	0,83%	R\$	22,69	R\$	25,88
E	Ausência por acidente de trabalho	0,30%	R\$	8,20	R\$	9,35
SUBTOTAL		13,68%	R\$	374,03	R\$	426,47
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	4,83%	R\$	132,03	R\$	150,55
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		18,51%	R\$	506,07	R\$	577,02
SUBMÓDULO 4.6 INTRAJORNADA		%	R\$		R\$	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		R\$	-	R\$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.6		0,00%	R\$	-	R\$	-
QUADRO-RESUMO-MÓDULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$		R\$	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$	965,16	R\$	1.100,48
4.2	13º Salário	11,27%	R\$	308,15	R\$	351,36
4.3	Afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,74	R\$	0,84
4.4	Custo de rescisão	8,08%	R\$	220,88	R\$	251,85
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	18,51%	R\$	506,07	R\$	577,02
4.6	Intrajornada	0,00%	R\$	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4		73,19%	R\$	2.001,01	R\$	2.261,55
MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	R\$		R\$	
A	Custos indiretos	0,65%	R\$	35,77	R\$	40,09
B	Lucro	0,65%	R\$	36,01	R\$	40,35
C		TRIBUTOS				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$	39,67	R\$	44,46
C.2	Tributos Estaduais - COFINS	3,00%	R\$	183,10	R\$	205,19
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$	305,17	R\$	341,88
C.4	Outros (especificar)					
TOTAL DO MÓDULO 5		8,65%	R\$	598,72	R\$	672,06
B. Quadro-resumo do custo por empregado						
Mão-de-obra vinculada a execução do custo por empregado						
A	Módulo 1- Composição da Remuneração		R\$	2.734,17	R\$	3.117,50
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários		R\$	727,18	R\$	727,18
C	Módulo 3- Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	41,26	R\$	41,26
D	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	2.001,01	R\$	2.281,55
Subtotal (módulo A+B+C+D)			R\$	5.503,61	R\$	6.167,48
E	Módulo 5- Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	599,72	R\$	672,06
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	6.103,33	R\$	6.839,54

